



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2026

ORGÃO ATENDIDO PELO ESTUDO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	-------------------------------

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
----------------	---

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Elaborado por: MARCELO ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Revisado por: ROBERTA FERNANDA ALEIXO COLOMBO

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná em 17 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução destinada a atender a necessidade abaixo especificada. Seu objetivo principal é analisar de forma detalhada a demanda existente e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios que regem a Administração Pública. A contratação proposta visa garantir a prestação de serviços especializados de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Planaltina do Paraná, ampliando o acesso à reabilitação protética, reduzindo a demanda reprimida e evitando a necessidade de encaminhamentos para outros municípios.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, destinadas ao atendimento do Programa de Saúde Bucal do Município de Planaltina do Paraná, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2.291, de 10 de setembro de 2021, do Ministério da Saúde, visando dar continuidade às ações do Laboratório Regional de Prótese Dentária, LRPD. Além disso, o Município de Planaltina do Paraná encontra-se devidamente credenciado junto ao Ministério da Saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Laboratório Regional de Prótese Dentária, conforme Portaria GM/MS nº 1.021, de 25 de julho de 2023, que habilitou municípios e estabeleceu repasses financeiros para custeio das atividades vinculadas à Política Nacional de Saúde Bucal. Tal normativo reforça a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços de reabilitação protética no âmbito do Sistema Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

de Saúde, evidenciando o interesse público na contratação de empresa especializada para a execução das etapas laboratoriais do Programa de Saúde Bucal.

A necessidade decorre da elevada demanda reprimida por reabilitação protética no âmbito da Atenção Primária à Saúde, especialmente entre usuários em situação de vulnerabilidade social, idosos e pacientes com perdas dentárias extensas, o que impacta diretamente a mastigação, a nutrição, a fala, a autoestima e a qualidade de vida da população assistida. A ausência ou insuficiência desse serviço compromete a integralidade do cuidado em saúde bucal e os objetivos do Programa Brasil Sorridente, bem como a regularidade das ações desenvolvidas pelo LRPD.

Para atendimento da demanda atual identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, foi solicitado o quantitativo estimado de 200 próteses parciais removíveis, maxilares ou mandibulares, com estrutura metálica, e 200 próteses totais, maxilares e mandibulares, contemplando todas as etapas necessárias à sua adequada confecção, ajustes, reparos e reembasamentos, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais da rede municipal de saúde bucal.

No que se refere às soluções disponíveis no mercado, verifica-se a predominância do modelo de contratação de laboratórios de prótese dentária devidamente registrados e habilitados junto aos órgãos competentes, os quais utilizam tecnologias consolidadas e amplamente difundidas, tais como estruturas metálicas fundidas em ligas odontológicas, bases acrílicas termopolimerizáveis, dentes artificiais de resina de alta resistência e técnicas laboratoriais compatíveis com os padrões exigidos pelo Sistema Único de Saúde. Trata-se de tecnologia madura, padronizada e amplamente testada, não havendo necessidade de inovação tecnológica complexa ou aquisição de equipamentos pelo Município.

Quanto aos custos estimados, os valores praticados no mercado variam conforme o tipo de prótese, a complexidade do caso e os materiais empregados, sendo usual a contratação por unidade confeccionada ou por lote, modelo que permite maior previsibilidade orçamentária, controle da execução contratual e aderência às práticas adotadas pelo LRPD. Os prazos médios de implantação e início da prestação dos serviços são considerados reduzidos, uma vez que, após a formalização contratual, a empresa contratada poderá iniciar imediatamente os trabalhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

a partir das moldagens e encaminhamentos realizados pelas equipes de saúde bucal do Município.

Sob o aspecto da compatibilidade com a estrutura atual do órgão público, a solução mostra-se plenamente adequada, considerando que o Município já dispõe de equipes de saúde bucal, cirurgiões-dentistas e unidades básicas de saúde aptas a realizar os atendimentos clínicos, moldagens, provas e acompanhamento dos pacientes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada supre exclusivamente a etapa laboratorial das ações do LRPD, não demandando investimentos adicionais em infraestrutura física, equipamentos ou recursos humanos por parte da Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, com a finalidade de dar seguimento às atividades do Laboratório Regional de Prótese Dentária, LRPD, representa solução tecnicamente viável, economicamente compatível e estrategicamente adequada para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal do Município de Planaltina do Paraná, assegurando a continuidade dos serviços, o cumprimento das normativas do Ministério da Saúde e a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto da presente licitação possui expressa previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) elaborado para o ano de 2026, conforme consta à fl. 44 e 45 do referido documento, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, edição nº 12/2026, fls. 03/47.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Para atender adequadamente à demanda do Município de Planaltina do Paraná referente à confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, no âmbito do Programa de Saúde Bucal, a contratação de laboratório especializado deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, sanitários e de controle assistencial, garantindo qualidade dos serviços prestados, segurança do paciente, continuidade do atendimento e efetividade da política pública de saúde bucal.

3.1 Requisitos técnicos da empresa ou laboratório contratado

- a) A contratada deverá ser empresa ou laboratório especializado em prótese dentária, legalmente constituído, com atuação comprovada na confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, compatível com os serviços demandados pelo SUS.
- b) Deverá comprovar inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e registro regular nos órgãos competentes, quando aplicável, além de atender às exigências sanitárias vigentes.
- c) A empresa deverá dispor de responsável técnico legalmente habilitado, com formação compatível com a atividade de prótese dentária, devidamente registrado no conselho ou órgão profissional competente, conforme a legislação aplicável.
- d) Deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes que demonstrem experiência anterior na execução de serviços semelhantes, preferencialmente para entes públicos ou instituições vinculadas ao SUS.

3.2 Requisitos operacionais e forma de execução dos serviços

- a) Os serviços contratados compreenderão, no mínimo, a confecção, o reparo e o reembasamento de próteses dentárias, conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e especificações definidas no Termo de Referência.
- b) As etapas clínicas, incluindo triagem, moldagem, provas, instalação e acompanhamento dos pacientes, serão realizadas exclusivamente pela equipe de saúde bucal do Município, cabendo à empresa contratada a execução das atividades laboratoriais.
- c) A empresa deverá executar os serviços conforme padrões técnicos, materiais adequados e normas sanitárias vigentes, assegurando qualidade, durabilidade e funcionalidade das próteses confeccionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

d) O prazo para execução e entrega das próteses, bem como para realização de reparos e reembasamentos, deverá ser definido contratualmente, observando critérios de razoabilidade, urgência assistencial e capacidade operacional, podendo variar conforme o tipo de serviço demandado, sendo estabelecido prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, a qual deverá ocorrer na Unidade Básica de Saúde NIS II do Município de Planaltina do Paraná.

e) A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual, atendendo à demanda regular e à demanda reprimida identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) As próteses confeccionadas deverão ser entregues no Município de Planaltina do Paraná, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente finalizadas e prontas para instalação.

g) Nos casos de reembasamento, as próteses deverão ser devolvidas ao Município após serem devidamente moldadas, ajustadas, compatibilizadas e finalizadas, garantindo condições adequadas para reinstalação no paciente, conforme avaliação da equipe de saúde bucal.

3.3 Requisitos de qualidade, segurança do paciente e padronização técnica

a) As próteses confeccionadas deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Portaria nº 2.291/2021, pelas normas do SUS e pelas boas práticas laboratoriais aplicáveis à área de prótese dentária.

b) A empresa deverá assegurar a utilização de materiais adequados, seguros e compatíveis com uso odontológico, observando critérios de resistência, biocompatibilidade e acabamento técnico.

c) Deverá ser garantida padronização mínima dos serviços, de modo a assegurar uniformidade na qualidade das próteses entregues, evitando retrabalho, desconforto ao paciente e desperdício de recursos públicos.

d) Em caso de inconformidades técnicas identificadas pela equipe municipal, a empresa deverá proceder aos ajustes, reparos ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração, conforme critérios definidos no Termo de Referência.

3.4 Requisitos legais, sanitários e obrigações contratuais

a) A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

conforme exigências legais e do procedimento de contratação.

b) Deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas, inclusive licenças sanitárias válidas e registro do responsável técnico.

c) A empresa deverá cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, éticas e administrativas aplicáveis à atividade, respondendo por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.

d) Deverá ser assegurado sigilo quanto às informações dos pacientes, limitando o acesso aos dados pessoais e clínicos ao estritamente necessário para execução e fiscalização do contrato, em conformidade com a legislação de proteção de dados.

3.5 Controle, fiscalização e rastreabilidade da execução

a) A execução dos serviços será controlada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado como fiscal do contrato, com apoio da equipe de saúde bucal.

b) A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos de produção, contendo, no mínimo:

b.1 Quantitativo de próteses confeccionadas, reparadas e reembasadas.

b.2 Identificação do tipo de serviço executado.

b.3 Prazos de entrega e eventuais intercorrências.

c) A comprovação da execução dos serviços deverá permitir auditoria, conferência técnica e rastreabilidade, inclusive para fins de alimentação dos sistemas oficiais do SUS e prestação de contas dos recursos públicos.

d) O pagamento ficará condicionado à validação da execução dos serviços pela fiscalização do contrato, conforme critérios definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.6 Continuidade do serviço e mitigação de riscos

a) A contratada deverá assegurar a continuidade mínima da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, evitando interrupções que comprometam o atendimento aos usuários e o cumprimento das metas assistenciais.

b) Em caso de impossibilidade temporária de execução dos serviços, a empresa deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência razoável, apresentando justificativa e proposta de solução, visando minimizar prejuízos à população atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os registros de produção do Programa de Saúde Bucal, a demanda reprimida por reabilitação protética e o planejamento assistencial para ampliação e regularização do atendimento à população.

Ressalta-se que os serviços de prótese dentária possuem caráter contínuo e cumulativo, uma vez que envolvem tanto a confecção de novas próteses quanto a necessidade recorrente de substituição, reparo e reembasamento, em razão do desgaste natural dos materiais e das alterações fisiológicas dos pacientes ao longo do tempo.

A entrega das próteses dentárias deverá ocorrer no Município de Planaltina do Paraná, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente finalizadas e aptas para instalação. Nos casos de reembasamento, as próteses deverão ser devolvidas após a devida moldagem, ajuste e compatibilização, garantindo condições adequadas de adaptação e uso pelo paciente, conforme validação da equipe de saúde bucal.

4.1 Quantitativo estimado da demanda

Conforme registros da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2025 foram realizados 221 atendimentos relacionados a próteses dentárias. Considerando a existência de demanda reprimida, a necessidade de ampliação do acesso e o planejamento da política pública de saúde bucal, definiu-se quantitativo superior ao histórico registrado, de modo a assegurar cobertura adequada durante a vigência contratual.

Para fins desta contratação, estima-se a necessidade dos seguintes quantitativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- a) 200 próteses parciais removíveis, maxilares ou mandibulares, com estrutura metálica;
- b) 200 próteses totais, maxilares e/ou mandibulares.

Os quantitativos acima contemplam a confecção de próteses novas destinadas a pacientes com perdas dentárias parciais ou totais, conforme avaliação clínica realizada pela equipe de saúde bucal do Município.

4.2 Memória de cálculo da estimativa

A definição dos quantitativos levou em consideração os seguintes elementos:

- a) produção registrada no ano de 2025, correspondente a 221 atendimentos de prótese dentária;
- b) existência de demanda reprimida identificada pela equipe de saúde bucal;
- c) necessidade de ampliação do acesso e redução do tempo de espera;
- d) planejamento de atendimento contínuo ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, optou-se pela estimativa total de 400 próteses, distribuídas entre próteses parciais removíveis com estrutura metálica e próteses totais, quantitativo considerado compatível com a capacidade operacional da rede municipal, com a estrutura de atendimento existente e com o objetivo de atender tanto a demanda atual quanto a reprimida.

4.3 Documentos de suporte e fontes utilizadas

A estimativa apresentada está fundamentada em:

- a) registros de produção do Programa de Saúde Bucal do Município referentes ao exercício de 2025;
- b) levantamento interno da Secretaria Municipal de Saúde quanto à demanda reprimida;
- c) informações técnicas da equipe de saúde bucal responsáveis pela triagem e indicação das próteses;
- d) diretrizes assistenciais e critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

4.4 Interdependência com outras contratações e economia de escala



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A presente contratação possui interdependência direta com os serviços odontológicos já ofertados pelo Município, especialmente aqueles relacionados à Atenção Primária em Saúde e à atuação das equipes de saúde bucal.

A definição de quantitativo global e contratação por lote possibilita economia de escala, na medida em que:

- a) reduz custos unitários decorrentes de produção em maior volume;
- b) evita contratações fragmentadas ou emergenciais;
- c) otimiza o planejamento da produção e o controle da execução contratual;
- d) garante maior previsibilidade orçamentária;
- e) fortalece a continuidade do atendimento e a efetividade do Programa de Saúde Bucal.

Dessa forma, a estimativa de quantidades apresentada busca assegurar atendimento adequado à população, redução da demanda reprimida e uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	200	Unid.	Prótese parcial maxilar ou mandibular removível com estrutura metálica.

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	200	Unid.	Prótese total maxilar ou mandibular.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado, os modelos de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

praticados pela Administração Pública e a viabilidade técnica e econômica das soluções existentes, visando subsidiar a tomada de decisão administrativa.

A pesquisa considerou a necessidade de atendimento do Programa de Saúde Bucal do Município de Planaltina do Paraná, em conformidade com a Portaria nº 2.291, de 10 de setembro de 2021, especialmente quanto à execução das etapas laboratoriais indispensáveis à reabilitação oral protética dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Verificou-se que o mercado dispõe de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária devidamente estruturados, com capacidade técnica, infraestrutura laboratorial adequada, profissionais habilitados e responsáveis técnicos registrados no Conselho Regional de Odontologia, aptos a executar os serviços conforme os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pelo Programa Brasil Sorridente. Esses laboratórios utilizam tecnologias consolidadas e processos produtivos padronizados, assegurando qualidade, rastreabilidade e conformidade regulatória.

5.1 Alternativas avaliadas

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

a) Execução direta pelo Município, com contratação de profissional protético interno. Essa alternativa pressuporia a contratação de técnico em prótese dentária para integrar o quadro municipal, bem como a implantação de laboratório próprio para confecção de próteses. No entanto, mostrou-se inviável técnica e economicamente, considerando a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura laboratorial especializada, aquisição de equipamentos específicos, custos permanentes de manutenção e encargos trabalhistas, além da inexistência de demanda contínua suficiente para justificar a ocupação integral de um profissional dedicado.

b) Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária especializado. Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços laboratoriais de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, a partir das moldagens e encaminhamentos realizados pelas equipes de saúde bucal do Município. Trata-se de modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

amplamente adotado na Administração Pública, com maior eficiência operacional, previsibilidade de custos e garantia de qualidade técnica.

c) Credenciamento de múltiplos laboratórios

Essa alternativa foi analisada, porém considerada pouco vantajosa para a realidade municipal, uma vez que a demanda estimada não justifica a gestão simultânea de múltiplos prestadores, o que poderia gerar aumento de custos administrativos, dificuldades no controle de qualidade e fragmentação do acompanhamento técnico.

5.2 Análise da viabilidade de execução direta pelo Município

Concluiu-se que a execução direta dos serviços laboratoriais pelo Município não é viável, pelos seguintes motivos:

- a) inexistência de profissional técnico em prótese dentária no quadro de servidores municipais;
- b) inviabilidade econômica da contratação de profissional exclusivo, considerando salário, encargos e benefícios, em comparação com a demanda estimada;
- c) necessidade de implantação de laboratório com infraestrutura complexa e custo elevado, incluindo equipamentos específicos e manutenção contínua;
- d) maior risco quanto à padronização, qualidade técnica e responsabilidade sanitária, quando comparado a laboratórios especializados já consolidados no mercado.

Dessa forma, a execução direta não atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.3 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada, na forma de Laboratório Regional de Prótese Dentária, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pelos seguintes motivos:

- a) garante a execução dos serviços por empresa com experiência comprovada, processos padronizados e responsável técnico habilitado;
- b) dispensa a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura e pessoal por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

do Município;

- c) permite adequação da produção à demanda real, sem custos fixos elevados;
- d) assegura conformidade com as exigências do Programa Brasil Sorridente e da Portaria nº 2.291/2021;
- e) proporciona maior controle da qualidade técnica e da produção, com possibilidade de auditoria e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Forma de contratação recomendada

Considerando a natureza continuada do serviço e a necessidade de flexibilidade quanto às quantidades efetivamente demandadas, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços apresenta as seguintes vantagens:

- a) permite contratação conforme a demanda real, sem obrigação de consumo integral do quantitativo estimado;
- b) garante maior flexibilidade operacional e orçamentária;
- c) possibilita continuidade do serviço durante a vigência da ata;
- d) assegura processo competitivo, transparente e alinhado às boas práticas de contratação pública.

5.5 Conclusão do levantamento de mercado

Diante do levantamento realizado, restou evidenciado que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias é a alternativa mais viável, eficiente e segura para atender às necessidades do Município de Planaltina do Paraná, assegurando a execução adequada do Programa de Saúde Bucal, o cumprimento das normas legais e regulamentares e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação referente à prestação de serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias foi elaborada com base em pesquisa de mercado, utilizando como referência contratações públicas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como orçamentos obtidos junto a empresas especializadas da região, observando-se valores compatíveis com o mercado, a realidade local e os parâmetros do Programa Brasil Sorridente, conforme Portaria nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

Os valores levantados refletem preços unitários praticados por municípios de porte semelhante e por laboratórios de prótese dentária devidamente estruturados, permitindo a definição de estimativa confiável e juridicamente segura para fins de planejamento da contratação.

6.1 Preços unitários referenciais levantados

6.1.1 Contratações públicas consultadas no PNCP

Município de Paraíso do Norte

- a) Prótese total maxilar: R\$ 266,92
- b) Prótese total mandibular: R\$ 251,08
- c) Prótese parcial maxilar com estrutura metálica: R\$ 350,00
- d) Prótese parcial mandibular com estrutura metálica: R\$ 346,60

Município de Morretes – PR

- a) Prótese total maxilar: R\$ 341,48
- b) Prótese total mandibular: R\$ 341,79
- c) Prótese parcial maxilar com estrutura metálica: R\$ 425,50
- d) Prótese parcial mandibular com estrutura metálica: R\$ 342,39

Município de Antônio Olinto – PR

- a) Prótese total maxilar: R\$ 329,00
- b) Prótese total mandibular: R\$ 329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

c) Prótese parcial maxilar com estrutura metálica: R\$ 315,00

d) Prótese parcial mandibular com estrutura metálica: R\$ 315,00

6.1.2 Orçamentos obtidos junto a empresas da região

Sorridentro

a) Prótese total maxilar ou mandibular: R\$ 380,00

b) Prótese parcial maxilar ou mandibular com estrutura metálica: R\$ 675,00

JB Laboratório de Prótese

a) Prótese total maxilar ou mandibular: R\$ 230,00

b) Prótese parcial maxilar ou mandibular com estrutura metálica: R\$ 280,00

Lima Clínica Odontológica

a) Prótese total maxilar ou mandibular: R\$ 250,00

b) Prótese parcial maxilar ou mandibular com estrutura metálica: R\$ 300,00

6.2 Definição dos valores referenciais adotados

Considerando a variação identificada entre os preços praticados no âmbito público e privado, bem como a necessidade de assegurar competitividade, economicidade e qualidade técnica, optou-se pela adoção de valores referenciais médios, compatíveis com o mercado regional e com as contratações públicas similares.

Para fins de planejamento, adotam-se os seguintes valores unitários estimados:

a) Prótese total maxilar ou mandibular: R\$ 300,00

b) Prótese parcial maxilar ou mandibular removível com estrutura metálica: R\$ 350,00

6.3 Memória de cálculo da estimativa global

Conforme definido no Item 04 deste ETP, estima-se a contratação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- a) 200 próteses totais, considerando maxilares e mandibulares;
- b) 200 próteses parciais removíveis, considerando maxilares e mandibulares, com estrutura metálica.

Com base nos valores unitários estimados, a memória de cálculo é a seguinte:

a) Próteses totais

200 unidades x R\$ 300,00 = R\$ 60.000,00

b) Próteses parciais removíveis com estrutura metálica

200 unidades x R\$ 350,00 = R\$ 70.000,00

Valor global estimado da contratação:

R\$ 60.000,00 + R\$ 70.000,00 = R\$ 130.000,00

6.4 Observações técnicas sobre a estimativa de preços

Registra-se que os valores estimados representam parâmetros referenciais para fins de planejamento da contratação, não configurando obrigação de contratação integral do quantitativo estimado, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite adequação à demanda real ao longo da vigência da ata.

Eventuais variações poderão ocorrer em função da complexidade dos casos, necessidade de reparos ou reembasamentos e condições específicas de cada paciente, os quais deverão ser devidamente regulados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 Documentos de suporte e possibilidade de sigilo

Os orçamentos e registros de preços utilizados como base para a composição da estimativa encontram-se fundamentados em consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas e em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas da região. Tais documentos poderão integrar o processo administrativo em anexo próprio, inclusive em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações até a conclusão do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

licitatório, nos termos do art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do controle interno e externo.

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A partir do levantamento de mercado realizado, foram identificadas três principais soluções para atendimento da demanda municipal:

- a) execução direta pelo Município, mediante contratação de técnico em prótese dentária e implantação de laboratório próprio;
- b) contratação de empresa especializada, na forma de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para execução dos serviços laboratoriais;
- c) credenciamento de múltiplos laboratórios para atendimento da demanda de forma descentralizada.

A execução direta mostrou-se inviável, em razão dos elevados custos com implantação de estrutura laboratorial, aquisição de equipamentos específicos, manutenção contínua e contratação de profissional especializado, além da demanda municipal não justificar a manutenção de estrutura própria permanente. O credenciamento de múltiplos laboratórios, por sua vez, apresenta baixa vantajosidade para o Município, considerando o volume estimado de produção, podendo gerar maior complexidade na gestão contratual, dificuldade de padronização e controle da qualidade dos serviços.

Diante desse cenário, a solução mais adequada e vantajosa consiste na contratação de empresa especializada, na modalidade Laboratório Regional de Prótese Dentária, por meio de processo licitatório, para a prestação contínua de serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, destinadas aos usuários do Programa de Saúde Bucal, em conformidade com a Portaria nº 2.291, de 10 de setembro de 2021, e com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A entrega das próteses dentárias deverá ocorrer no Município de Planaltina do Paraná, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente finalizadas e aptas para instalação. Nos casos de reembasamento, as próteses deverão ser devolvidas após a devida moldagem, ajuste e compatibilização, garantindo condições adequadas de adaptação e uso pelo paciente, conforme validação da equipe de saúde bucal.

A contratação visa assegurar a reabilitação oral da população, considerando o histórico de atendimentos registrados no exercício de 2025, no qual foram realizados 221 procedimentos protéticos, bem como a demanda estimada para ampliação do acesso, redução da fila de espera e melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município.

A solução compreende, de forma integrada:

- a) a prestação dos serviços laboratoriais especializados para confecção de próteses totais maxilares e mandibulares, próteses parciais removíveis maxilares e mandibulares com estrutura metálica, além de serviços de reparo e reembasamento, conforme solicitação clínica emitida por cirurgião-dentista da rede municipal;
- b) a execução dos serviços por laboratório devidamente habilitado, com responsável técnico legalmente registrado no Conselho Regional de Odontologia, observando normas sanitárias, técnicas e éticas aplicáveis;
- c) a produção das próteses a partir de moldagens e registros encaminhados pela rede municipal de saúde, respeitando prazos de confecção compatíveis com a necessidade assistencial e com os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) o controle, acompanhamento e validação dos serviços prestados pela equipe de saúde bucal do Município, incluindo conferência da qualidade, adequação funcional e estética das próteses confeccionadas, bem como a possibilidade de ajustes, reparos ou reembasamentos quando tecnicamente indicados;
- e) o registro e a rastreabilidade da produção, mediante relatórios periódicos contendo o quantitativo de próteses confeccionadas, tipo de prótese, identificação do procedimento autorizado e comprovação da entrega ao usuário final.

Por se tratar de contratação de serviço especializado de natureza continuada, não se aplica assistência técnica nos moldes de fornecimento de bens duráveis. Contudo, deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

observadas obrigações contratuais relativas à qualidade dos materiais utilizados, correções de inconformidades, reposição em caso de defeitos técnicos comprovados e cumprimento dos prazos pactuados, assegurando a efetividade do serviço prestado.

A adoção desta solução permitirá a ampliação do acesso à reabilitação oral no próprio Município, a redução de encaminhamentos para outros centros, a melhoria dos indicadores de saúde bucal, a racionalização dos recursos públicos e o fortalecimento da Atenção Básica em Saúde, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A análise quanto ao parcelamento da contratação considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, com o objetivo de assegurar eficiência na execução dos serviços, padronização da qualidade das próteses confeccionadas, controle da produção e continuidade da assistência em reabilitação oral prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Planaltina do Paraná.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, a serem executados por Laboratório de Prótese Dentária devidamente habilitado, com responsável técnico registrado no Conselho Regional de Odontologia. Trata-se de serviço continuado, de natureza técnica específica, que demanda integração entre a equipe de saúde bucal do Município e o laboratório contratado, padronização de materiais, métodos de trabalho, prazos de entrega e controle de qualidade.

Diante das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação entre múltiplos prestadores simultâneos para a execução do mesmo serviço. O fracionamento do objeto poderia gerar riscos à padronização técnica das próteses, inconsistências na qualidade dos materiais utilizados, dificuldades de controle sanitário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

aumento da complexidade administrativa e prejuízos à rastreabilidade e à fiscalização da produção.

A execução centralizada por um único laboratório, selecionado por procedimento competitivo, permite:

- a) padronização dos materiais, técnicas de confecção e acabamentos das próteses;
- b) maior controle da qualidade e da conformidade técnica dos serviços prestados;
- c) melhor integração com a equipe de saúde bucal municipal, facilitando ajustes, correções e reembasamentos;
- d) redução de riscos de retrabalho, atrasos e incompatibilidades técnicas;
- e) simplificação da gestão contratual, da fiscalização e do controle da produção.

Ressalta-se que a ausência de parcelamento não caracteriza restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado regional dispõe de laboratórios aptos à execução do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado, sendo a solução tecnicamente mais adequada para garantir eficiência, economicidade e continuidade do serviço.

Dessa forma, justifica-se a opção pela não divisão do objeto, recomendando-se a contratação de um único Laboratório de Prótese Dentária para a execução integral dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, padronização, interesse público e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

09- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de Laboratório de Prótese Dentária tem como finalidade ampliar e qualificar a oferta de serviços de reabilitação oral aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Planaltina do Paraná, assegurando atendimento contínuo, oportuno e tecnicamente adequado, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A medida visa enfrentar a demanda existente por próteses dentárias, reduzindo o tempo de espera dos pacientes, prevenindo agravamentos das condições bucais, melhorando a função mastigatória, a fala, a estética e a autoestima dos usuários, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população atendida pela Rede Municipal de Saúde.

Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

- a) ampliar o acesso da população aos serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias, garantindo atendimento regular e organizado no próprio município;
- b) reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera para a entrega de próteses, priorizando pacientes em situação de maior vulnerabilidade social e clínica;
- c) melhorar os desfechos funcionais e a saúde bucal dos usuários, promovendo reabilitação oral adequada e prevenindo complicações decorrentes da perda dentária não tratada;
- d) fortalecer as ações de saúde bucal na Atenção Primária, assegurando suporte técnico adequado às equipes de odontologia do município;
- e) garantir padronização, qualidade técnica e segurança sanitária na confecção das próteses, com observância das normas vigentes e acompanhamento por responsável técnico habilitado;
- f) promover economicidade, reduzindo gastos indiretos com encaminhamentos para outros municípios, deslocamentos de pacientes e retrabalhos decorrentes de serviços não padronizados;
- g) otimizar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis na Rede Municipal de Saúde, permitindo melhor organização do fluxo assistencial e integração entre as equipes de saúde bucal e o laboratório contratado;
- h) aumentar a resolutividade dos serviços odontológicos ofertados no município, fortalecendo a capacidade de atendimento local e reduzindo a dependência de serviços externos.

O acompanhamento e a avaliação dos resultados da contratação serão realizados por meio de:

- a) controle do quantitativo de próteses confeccionadas, reparadas e reembasadas, com registros em prontuário e relatórios periódicos;
- b) monitoramento de indicadores operacionais, como tempo médio de entrega, número de atendimentos realizados, retrabalhos e demandas atendidas;
- c) verificação do cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições contrat



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

uais, com fiscalização contínua pela área responsável;

d) avaliação do impacto assistencial, por meio da redução da fila de espera, da melhoria da continuidade do cuidado e do aumento da resolutividade dos atendimentos em saúde bucal.

Dessa forma, a contratação de Laboratório de Prótese Dentária se apresenta como medida estratégica e necessária para ampliar a oferta de serviços de reabilitação oral, melhorar a efetividade do cuidado em saúde bucal, assegurar economicidade e promover o adequado aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e da Lei nº 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para a adequada execução da contratação de Laboratório de Prótese Dentária destinado à confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias no âmbito do Programa de Saúde Bucal do Município de Planaltina do Paraná, a Administração Municipal deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as providências administrativas, operacionais e de controle necessárias para assegurar a regularidade, a qualidade técnica e a fiscalização da prestação dos serviços.

As principais providências a serem adotadas são:

a) designação formal de gestor e fiscal do contrato, preferencialmente servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega, quantitativos contratados e atestar os serviços prestados;

b) definição e formalização do fluxo interno de solicitação, encaminhamento e recebimento das próteses, estabelecendo a interação entre as equipes de saúde bucal, o laboratório contratado e o setor administrativo responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- c) organização dos procedimentos de moldagem, prova, ajustes, entrega e acompanhamento das próteses, garantindo alinhamento entre os profissionais de odontologia do município e o laboratório contratado;
- d) elaboração ou atualização dos instrumentos de controle e registro da execução contratual, incluindo fichas de solicitação, ordens de serviço, relatórios de produção, controle de prazos, recebimento e aceitação das próteses confeccionadas, reparadas ou reembasadas;
- e) verificação prévia da documentação técnica e sanitária da empresa contratada, incluindo habilitação legal, responsável técnico habilitado, alvarás e conformidade com as normas da vigilância sanitária;
- f) capacitação e orientação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, com foco na conferência das especificações técnicas, validação da qualidade dos serviços entregues, controle de prazos e conformidade contratual;
- g) definição de rotina mensal de conferência e validação dos serviços executados para fins de liquidação da despesa, com base nos relatórios de produção, ateste do fiscal do contrato e comprovação do recebimento adequado das próteses;
- h) planejamento orçamentário e garantia de dotação suficiente para cobertura da contratação durante toda a vigência contratual, assegurando continuidade do atendimento e evitando interrupções nos serviços de reabilitação oral.

Dessa forma, a Administração Municipal estará devidamente preparada para celebrar e acompanhar a execução do contrato com o Laboratório de Prótese Dentária, assegurando controle, qualidade técnica, economicidade e efetividade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias não depende diretamente da realização de outras contratações para sua execução, uma vez que o objeto consiste em serviço especializado a ser executado sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações realizadas pelas equipes de saúde bucal do município.

Entretanto, para garantir a adequada execução do contrato e a efetividade do Programa de Saúde Bucal, a contratação mantém relação funcional e operacional com serviços e estruturas já existentes na Rede Municipal de Saúde, tais como:

- a) atuação das equipes de saúde bucal da Atenção Primária à Saúde, responsáveis pela avaliação clínica dos pacientes, moldagem, prova, ajustes e acompanhamento das próteses;
- b) rotinas de regulação, agendamento e organização da demanda reprimida, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) utilização de insumos odontológicos e materiais de consumo fornecidos pelo município, quando aplicável;
- d) registros clínicos e administrativos em prontuários e sistemas de controle da produção assistencial, inclusive para fins de monitoramento e prestação de contas.

Ressalta-se que tais relações não caracterizam interdependência contratual, mas sim integração operacional com serviços já existentes, não sendo necessária a celebração de contratos adicionais para viabilizar a execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação do Laboratório de Prótese Dentária é plenamente viável de forma independente, desde que haja alinhamento entre os setores envolvidos, assegurando organização do fluxo assistencial, controle da execução contratual e continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Planaltina do Paraná.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, manutenção, reparo e reembasamento de próteses dentárias apresenta impactos ambientais diretos de baixa magnitude, tendo em vista que se trata de serviço especializado executado majoritariamente em ambiente laboratorial próprio da contratada, com entrega das próteses prontas à Rede Municipal de Saúde.

Os possíveis impactos ambientais associados à execução do contrato estão relacionados, principalmente, aos processos laboratoriais e administrativos, destacando-se:

- a) consumo de energia elétrica e água durante as etapas de confecção, acabamento, ajustes e higienização das próteses dentárias;
- b) geração de resíduos sólidos comuns, como embalagens, papel, plásticos e materiais administrativos;
- c) geração de resíduos específicos de laboratório odontológico, tais como restos de resinas, gesso odontológico, metais, ceras e materiais de moldagem, além de eventuais resíduos de serviços de saúde, conforme a natureza do material utilizado.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes providências:

- a) adoção de práticas de uso racional de energia elétrica e água nos processos laboratoriais;
- b) segregação, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, normas da vigilância sanitária e legislação ambiental vigente;
- c) destinação ambientalmente adequada de resíduos metálicos e outros materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, sempre que tecnicamente possível;
- d) priorização de processos e fluxos administrativos que reduzam o uso excessivo de papel, com utilização de meios digitais quando disponíveis;
- e) acompanhamento e fiscalização, pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis à execução do contrato.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação de serviços e não de fornecimento de bens permanentes ao município, não se aplica logística reversa nos moldes previstos para aquisição de equipamentos. Ainda assim, a contratada deverá observar boas práticas ambientais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

contribuindo para a redução de impactos, uso eficiente de recursos naturais e conformidade com os princípios da sustentabilidade e da economicidade.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, reparo e reembasamento de próteses dentárias apresenta viabilidade técnica, econômica e legal, mostrando-se adequada e necessária para atender à demanda do Programa de Saúde Bucal do Município de Planaltina do Paraná, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com a Portaria nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

Do ponto de vista técnico, a contratação é plenamente viável, uma vez que o Município não dispõe de laboratório próprio nem de estrutura técnica e operacional suficiente para a confecção de próteses dentárias. O mercado apresenta oferta consolidada de laboratórios especializados, devidamente registrados e capacitados, aptos a executar a confecção de próteses parciais removíveis com estrutura metálica e próteses totais maxilares e mandibulares, atendendo aos padrões técnicos, sanitários e de qualidade exigidos. A contratação permitirá atender a demanda estimada de 200 próteses parciais removíveis e 200 próteses totais, assegurando acesso regular e organizado ao serviço.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa, pois evita a necessidade de investimentos elevados na implantação e manutenção de laboratório próprio, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal especializado e custeio permanente de insumos. Além disso, contribui para a redução de custos indiretos relacionados a encaminhamentos externos e amplia a resolutividade da atenção em saúde bucal no próprio município, promovendo melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

No aspecto legal e administrativo, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

continuidade do serviço. A execução contratual poderá ser devidamente acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do controle das solicitações, conferência das próteses entregues, registros de produção, relatórios técnicos e validação pelos profissionais responsáveis, garantindo a conformidade dos serviços prestados.

Diante da necessidade identificada, da inexistência de alternativa mais eficiente no âmbito da administração direta e da adequação da solução proposta às condições técnicas, econômicas e legais, conclui-se pela viabilidade da contratação de laboratório de prótese dentária, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação, conforme os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

MARCELO ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Assessor Especial de Programas de Saúde

Portaria Municipal nº134/2025 de 04 de abril de 2025

ROBERTA FERNANDA ALEIXO COLOMBO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº03/2021 de 04 de janeiro de 2021